

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A AGER BARRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BANDEJA 24X 17 CM	UND	2		R\$	R\$
2	CADEADO 40 MM. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PADO OU PAPAIZ	UND	4		R\$	R\$
3	CAFETEIRA ELETRICA, 220V, POTENCIA 800W, PAINEL TOUCH SCREEN SISTEMA CORTA PINGOS, JARRA DE VIDRO 1,5 L. PAINEL DIGITAL, RELOGIO DIGITAL, PLACA DE AQUECIMENTO.	UND	2		R\$	R\$
4	CESTO DE LIXO 13L	UND	6		R\$	R\$
5	CESTO DE LIXO FECH. COM TAMPA AUTOMÁTICO 5L	UND	6		R\$	R\$
6	CHALEIRA ELÉTRICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LT; VOLTAGEM DE 220V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO.	UND	2			
45	COADOR DE CAFÉ DE PANO FLANELA DE TAMANHO MÉDIO	UND	12		R\$	R\$
7	CONCHA DE AÇO INOX 30 CM	UNID	2		R\$	R\$
8	COPO DE VIDRO 300ML	UND	12		R\$	R\$
9	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 50 ML COM 100 UND. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAS	PCT	30		R\$	R\$
10	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200 ML COM 100 UND. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAS	PCT	150		R\$	R\$
2	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA P/ BANHEIRO; PERMITE A EXTRAÇÃO "FOLHA POR FOLHA"	UND	10	R\$	R\$	2
11	ESCOVA DE PLASTICO (LAVAR ROUPAS)	UND	3		R\$	R\$
47	FILTRO REUTILIZÁVEL (CAFÉ) Nº 103 COM 30 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VIOLA	PCT	50		R\$	R\$
48	FOSFORO - CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1 QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTO ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM NO COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE	UND	50		R\$	R\$

	40 PALITOS, REEMBALADO PACOTE COM 10 CAIXAS.					
12	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	4		R\$	R\$
53	ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, COM FLUIDO - ASCENDE ATE 3.000 VEZES. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC	UND	6		R\$	R\$
13	JARRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UND	3		R\$	R\$
14	JOGO DE TALHERES (GARFO, COLHER E FACA)	UND	24		R\$	R\$
15	LÂMPADA DE LED 20W	UND	20		R\$	R\$
16	MANGUEIRA DE JARDIM USO GERAL 30 METROS	UND	1		R\$	R\$
17	PANELA ELÉTICA A VAPOR. SISTEMA DE COZEDIRA A VAPOR; VOLTAGEM DE 220V; POTENCIA DE NO MÍNIMO 400W; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,2 LITROS; ACESSÓRIOS INCLUIDOS: COLHER E COPO MEDIDOR.	UND	2		R\$	R\$
18	PANELA ELÉTRICA DE PRESSÃO. VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4L. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: COLHER E COPO MEDIDOR. SISTEMA DE COZEDURA A PRESSÃO.	UND	2		R\$	R\$
19	PILHA AA, EMBALAGEM COM 4. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS DURACELL OU PANASONIC	UND	20		R\$	R\$
20	PILHA AAA. EMBALAGEM COM 4. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS DURACELL OU PANASONIC	UND	20		R\$	R\$
21	SUPORTE COPOS DISPENSER AUTOMATICO 200ML	UND	5		R\$	R\$
22	XICARA DE CAFÉ COM PIRES 90 ML	UND	18		R\$	R\$
Valor Total do Lote:					R\$	
	LOTE 02 - GENEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
23	ABACATE: FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	10		R\$	R\$
24	ACÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1º QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2,00 KG (DOIS KILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE,	UND	50		R\$	R\$

	CONSTANDO DATA DE VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMARATI E UNIAO					
25	ADOCANTE ARTIFICIAL LIQUIDO 100 ML; AGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO E CONSERVADORES: ACIDO BENZOICO, METILPARBENO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ZERO-CAL E ADOCYL.	UND	20		R\$	R\$
26	AGUA MINERAL, COPO DE 300 ML- NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA.	UND	1000		R\$	R\$
28	BANANA PRATA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	20		R\$	R\$
29	BARRINHA DE CEREAL INTEGRAL, CASTANHAS E FRUTAS, EMBALAGEM DE 20 GR. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NUTS	UND	30		R\$	R\$
30	BATATA DOCE FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	KG	20		R\$	R\$
31	BISCOITO DE POLVILHO DOCE, TIPO PETA CASEIRA, EMBALAGEM COM 100G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRADICIONAL.	PCT	30		R\$	R\$
32	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, BOLACHA SALGADA OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AMIGO DE MINHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, ACUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS DESDE QUE MENCIONADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NTA 48 DO CODIGO SANITARIO MUNICIPAL DE ALIMENTOS. PACOTES DE 400 G CADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARILAN E MABEL.	UND	50		R\$	R\$
33	BOLACHA DOCE, BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AMIGO DE MINHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, ACUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS DESDE QUE MENCIONADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NTA	UND	50		R\$	R\$

	48 DO CODIGO SANITARIO MUNICIPAL DE ALIMENTOS. PACOTES DE 400 G CADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MARILAN E MABEL.					
34	BOLACHA INTEGRAL TRADICIONAL, EM BALAGEM DE 144 GR CONTENDO 6 UNIDADES DE 24 GR. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CLUB SOCIAL.	PCT	50		R\$	R\$
35	BOLACHA TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, TIPO MAIZENA, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AMIGO DE MINHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, ACUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ E OUTRAS SUBSTANCIAIS ALIMENTICIAS DESDE QUE MENCIONADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA NTA 48 DO CODIGO SANITARIO MUNICIPAL DE ALIMENTOS. PACOTE DE 800 G. SUPERIOR AS MARCAS MARILAN E MABEL.	UND	50		R\$	R\$
37	CAFÉ TORRADO E MOIDO DE 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GR; CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA COM VALIDADE DE 01 ANO, SELO DE PUREZA-PONTO DE TERRA DE TORRA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS VIOLA, CAFÉ BRASILEIRO OU MARATÁ.	UND	100		R\$	R\$
38	CAMOMILA PARA CHA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES DE VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	UND	50		R\$	R\$
39	CANELA EM CASCA, CONSTITUIDA DE CASCAS DE ESPECIMES DE VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS, COM ASPECTOCOR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PCT	100		R\$	R\$
40	CAPIM CIDREIRA PARA CHA, FOLHAS SECAS DE CAPIM-CIDREIRA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS NATURAL LIFE,	UND	50		R\$	R\$

	KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.					
41	CHÁ CAPIM CIDREIRA EMBALAGEM 20 G COM 10 UND. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS LIN TEA, MATTE LEÃO OU NATURAL LIFE.	UND	50		R\$	R\$
42	CHÁ ERVA DOCE EMBALAGEM 20 G COM 10 UND. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS LIN TEA, MATTE LEÃO OU NATURAL LIFE.	UND	50		R\$	R\$
43	CHÁ PRETO EMBALAGEM 20 G COM 10 UND. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS LIN TEA, MATTE LEÃO OU NATURAL LIFE.	UND	50		R\$	R\$
44	CHÁ VERDE COM LIMÃO EMBALAGEM 20 G COM 10 UND. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS LIN TEA, MATTE LEÃO OU NATURAL LIFE.	UND	50		R\$	R\$
46	ERVA MATE TOSTADA PARA CHA, 100% NATIVA, SABOR NATURAL. COMPOSICAO: CAFEINA, SAPONINAS, POLIFENOLIS, XANTINAS, TEOFILINA, TEOBROMINA, ACIDOFOLICO, TANINOS, MINERAIS E VITAMINAS A, BL, B2, C E E. DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MATTE LEÃO, REAL, NATURAL LIFE. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	UND	100		R\$	R\$
49	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500G 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.	UND	30		R\$	R\$
50	HORTELA PARA CHA - CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, BROTO, DE ESPÉCIMES DE VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR.	UND	30		R\$	R\$
51	IOGURTE NATURAL INTEGRAL PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTACAO DO LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO, POR FERMENTOS LACTICOS PRÓPRIOS. COMPOSICAO: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURA. CULTIVOS DE BACTÉRIAS LACTICAS, ACUCARES E/OU GLICÍDIOS AMÍDOS OU AMÍDOS MODIFICADOS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVE EXCEDER 30 DIAS, DEVENDO SER CONSERVADO A TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10OC. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA SEMI-SOLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. SER ENTREGUE EM VASILHA PLASTICA COM TAMPAS DE SELO DE	UND	50		R\$	R\$

	ALUMINIO. NO ROTULO DEVE CONTER COMPOSICAO NUTRICIONAL, INFORMACAO SOBRE GLUTEN, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SERVICO DE INSPECAO FEDERAL (SIF) OU SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL (SIE). SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS NESTLE, VIGOR, BATAVO. EMBALAGEM DE MINIMA 170G.					
52	IOGURTE, SABOR MORANGO E COCO - BANDEJA COM 06 UNIDADES E CONTEUDO TOTAL DE 540 GRAMAS. PRODUTO OBITIDO COM LEITE PASTEURIZADO PODENDO SER INTEGRAL OU NAO, ACUCAR, PREPARADO DE FRUTA, PODE CONTER PEDACOS DE FRUTAS E LEITE DE COCO, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZADO E FERMENTO LACTICO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPECAO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS PAULISTA, VIGOR, NESTLE, BATAVO.	PCT	20		R\$	R\$
54	KETCHUP TRADICIONAL COMPOSICAO: POLPA DE TOMATE, ACICAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTO PREPARADO, ESPESSANTES PECTINA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. DE 300 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HEINZ, HELLMANN 'S, QUERO.	UNID	15		R\$	R\$
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTANEO, VITAMINAS (A, E E D). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SERVICO DE INSPECAO FEDERAL (SIF) OU SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL (SIE). SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS NINHO, PIRACANJUBA, ITAMBE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UND	30		R\$	R\$
56	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, INTEGRAL, (SAQUINHO) EMBALAGEM INTEGRA DE 1 LITRO, COM CARIMBO REGISTRADO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF, COM VALIDADE DE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) DIAS NA DATA DA ENTREQA.	UNID	50		R\$	R\$

57	LIMAO: PROCEDENTE DE ESPECIE SÃ, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	30		R\$	R\$
58	MAÇA NACIONAL: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	KG	30		R\$	R\$
59	MAIONESE - COMPOSTA POR: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HELLMANN '5, LIZA, VIGOR.	UNID	15		R\$	R\$
60	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA COM QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, COM REGISTRO NO CISPOA OU SIF, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. UND 20. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBÉ, AVIAÇÃO E LACBOM.	UND	60		R\$	R\$
61	MILHO VERDE, IN NATURA, ESPIGA COM GRAOS INTEIROS, SEM ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM A APARENCIA, ISENTA DE TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. BANDEJA DE 700 GRAMAS.	BANDEJA	140		R\$	R\$
62	MORTADELA FATIADA, DE QUALIDADE, CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO NO SIF OU SIE, ASPECTO NAO AMOLECIDO, DE COR CLARO, NAO SERA TOLERADO A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORACAO SEM UNIFORMIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA OU PERDIGÃO	KG	20		R\$	R\$
63	OLEO DE PEROBÁ 200 ML PARA MOVEIS	UND	30		R\$	R\$
64	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECAO OFICIAL. APRESENTAR CASCA LISA, POUCO POROSA, RESISTENTE E FORMATO CARACTERISTICO. SIMILAR OU SUPERIOR A	UND	240		R\$	R\$

	MARCA LOYOLA. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES (1 DUZIA).					
65	PÃO TIPO FRANCES 50 GR - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO FRESCO OU SECO, LEITE, OVOS, SAL E MANTEIGA. PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE, BEM ASSADO, COM TEXTURA EXTERIOR CROCANTE, AROMA, SABOR E COLORACAO CARACTERISTICOS. PRODUZIDO DE MANEIRA INSPECIONADA COM CONDICAOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. PESO UNITARIO 50 GRAMAS.	UNID	2500		R\$	R\$
66	PRESUNTO/QUILO - PRODUTO ELABORADO COM CARNE DE PERNIL SUINA SELECIONADA, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, COM TEXTURA HOMOGENEA E MACIA, COR ROSADO. FATIADO. PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SISE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL). SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA OU PERDIGÃO	KG	20		R\$	R\$
67	QUEIJO MUSSARELA PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR CREME HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM INFORMACOES DO FABRICANTE, ESPECIFICACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SERVICO DE INSPECAO FEDERAL (SIF) OU SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL (SIE). KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMBE, PIRACANJUBA, ITALAC.	KG	40		R\$	R\$
68	REFRIGERANTE DE COLA ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 ACIDOS FOSFORICO E AROMA NATURAL. OBS.: A INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS COCA-COLA OU PEPSI	UND	50		R\$	R\$
69	REFRIGERANTE DE GUARANA ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS. INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NAO CONTEM GLUTEN. OBS.: AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE	UND	50		R\$	R\$

	DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. OBS.: BEBIDA GELADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GUARANA ANTARTICA, KUAT.					
70	REFRIGERANTE DE LARANJA ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS. INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCOS DE LARANJA E MACA, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO CITRICO E CITRATO DE SODIO, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO ESORBATO DE POTASSIO, ESTABILIZANTES ACETATOS ISOBUTIRATO DE SACAROSE EDIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUCULO FCF. OBS.: AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. OBS.: BEBIDA GELADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FANTA, SUKITA.	UND	50		R\$	R\$
71	SAL, EMBALAGEM DE 1 KG	UND	6		R\$	R\$
72	SUCO NECTAR DE FRUTAS, INGREDIENTES: SEM ACUCAR COM SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS (UVA, MAÇA, LARANJA, PÊSSEGO) REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CITRICO E AROMA NATURAL. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 01 (UM) LITRO, COM TAMPA DE ABERTURA ROSQUEÁVEL. LIVRE DE CORANTES, CONSERVANTES E INGREDIENTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS GORDURAS SATURADAS GORDURAS TRANS, SÓDIO E FIBRA ALIMENTAR. SEM GLÚTEM. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR POR PORÇÃO DE 200 ML VALOR ENERGETICO MÁXIMO 90KCAL = 377 KJ, CARBOIDRATOS NO MÁXIMO 21 G, VITAMINA C NO MINIMO 6,8 MG. SABOR: UVA COM NO MINIMO 30% DO SUCO DA FRUTA. OBS: ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE.	UND	200		R\$	R\$
73	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 1 MES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM: 750 ML, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CASTELO, TOSCANO, MARATA.	UNID	5		R\$	R\$
Valor Total do lote:					R\$	
LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
74	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	UNID	30		R\$	R\$

27	ÁGUA SANITARIA 5 L SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS QBOA OU YPÊ	UND	30		R\$	R\$
75	AMACIANTE DE ROUPAS 2 L. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS COMFORT, DOWNY OU YPÊ	UND	10		R\$	R\$
76	BALDE PLÁSTICO 12 LITRO USO GERAL	UND	6		R\$	R\$
36	BUCHA ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE P/ LIMPEZA LAVAR LOUÇA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ASSOLAN OU BOM BRIL	UND	30		R\$	R\$
77	CLORO DESINFETANTE ALVEJA TIRA MANCHAS 1L. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BRILHANTE OU YPÊ	UND	20		R\$	R\$
78	DESINFETANTE USO GERAL AÇÃO BACTERICIDA GALÃO COM 5L. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS VEJA OU OINHO SOL	UND	20		R\$	R\$
79	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS GLADE OU BOM AR.	UND	40		R\$	R\$
80	DETERGENTE 500ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS YPÊ OU MINUANO.	UND	50		R\$	R\$
81	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR BRANCA	UND	20		R\$	R\$
82	LÃ DE AÇO 60G PACOTE COM 8 UND. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS BOM BRIL OU ASSOLAN	PCT	10		R\$	R\$
83	LIMPADOR MULTI USO 500 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS VEJA, YPÊ OU AZULIM	UND	30		R\$	R\$
84	LUSTRA MOVEIS MULTIBRILHO 200 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS AZULIM OU IPÊ.	UND	30		R\$	R\$
85	PANO DE CHÃO M	UND	25		R\$	R\$
86	PANO DE PRATO	UND	15		R\$	R\$
87	PANO MULTIUSO DE MICROFIBRA 30 X 30	UNID	10		R\$	R\$
88	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M X 10 CM. EMBALAGEM COM 16. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PERSONAL	PCT	40		R\$	R\$
89	PAPEL TOALHA. EMBALAGEM COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SNOB OU MILI	PCT	60		R\$	R\$
1	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA PARA BANHEIROS, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA; PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	200	R\$	R\$	1
90	PEDRA SANITARIA 25G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS AZULIM OU GLADE	UND	200		R\$	R\$
91	PREDENDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES	PCT	10		R\$	R\$
92	RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO	UND	6		R\$	R\$
93	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM DE 1 KILO COM 5 UNIDADES DE 200G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPÊ	PCT	15		R\$	R\$

94	SABÃO EM PÓ 2 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TIXAN YPÊ, BRILHANTE OU OMO	UND	10		R\$	R\$
95	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DOVE	UND	30		R\$	R\$
96	SACO PARA LIXO 20 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	150		R\$	R\$
97	SACO PARA LIXO 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	50		R\$	R\$
98	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA ROLO 20X28 CM	UND	4		R\$	R\$
99	SODA CÁUSTICA 1KG	UND	10		R\$	R\$
100	TAPETE 60X40 CM	UND	10		R\$	R\$
101	TOALHA DE ROSTO 30CM X 50 CM	UND	15		R\$	R\$
102	VASSOURA DE LIMPEZA COM CABO 1,40M	UND	6		R\$	R\$
103	VASSOURA PARA VAZO SANITARIO	UND	8		R\$	R\$
Valor Total do Lote:					R\$	
Valor Global:						

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de futura e eventual aquisição de itens de consumo perecíveis e não perecíveis.

1.3. Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente aquisição adotará como critério de julgamento o menor preço por lote;

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Barra do Garças – AGER Barra irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela dispensa de licitação.

3. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa dessa contratação baseia-se nas necessidades e ao atendimento da demanda da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Barra do Garças – AGER Barra, em atenção as rotinas diárias dessa Autarquia.

3.2. A utilização do registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de copa e cozinha suprirá as demandas existentes de acordo com a demanda, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando recursos financeiros de forma sustentável;

3.3. A presente aquisição adotará o sistema de Registro de Preço de acordo com o art. 82, § 6º da Lei nº 14.133/2022.

3.4. A escolha do contratante se dará pela sua regularidade de habilitação, ao atendimento das exigências estabelecidas pelos Requisitos da Contratação, item 5, desse Projeto Básico e pelo menor preço ofertado;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**

ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A AGER BARRA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1. Garantia da qualidade dos produtos com disponibilidade de acesso qualificado voltado à eficácia e eficiência dos recursos empregados;
- 5.1.2. Cumprimento rigoroso das legislações pertinentes;
- 5.1.3. Disponibilidade de todas as condições perante a execução do objeto voltadas a agilidade, economicidade e resolutividade na execução do objeto, relativas a acesso e serviços contratados, bem como mão de obra envolvida, materiais, insumos, equipamentos etc.
- 5.1.4. Aptidão frente a regularidade fiscal, econômica/contábil, trabalhista, idoneidade e social;
- 5.1.5. Disponibilidade de capital de giro, capaz de assegurar qualquer imprevisto;
- 5.1.6. Garantia de sustentabilidade ambiental;
- 5.1.7. Observância as regulamentações e normas técnicas inerentes a prestação deste serviço;
- 5.1.8. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.
- 6.1.2. A execução do objeto deve obedecer os termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de II de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);
- 6.1.3. A entrega dos produtos deve acontecer de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Ager Barra, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.
- 6.1.4. A entrega dos produtos deve ser feita na sede da Ager Barra.
- 6.1.5. Os produtos devem estar com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.
- 6.1.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como

constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.1.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.1.8. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações, atendendo a necessidade das rotinas impostas pelas atividades e fluxos da AGER BARRA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 8.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos, após seu recebimento;
- 8.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 8.10. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 8.11. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, da execução do objeto.
- 8.12. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do instrumento contratual ou ações previstas neste Projeto Básico;
- 8.13. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

- 8.14.** Atuar com poder de império suspendendo a execução da Ata de Registro de Preço sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 8.15.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Executar o objeto conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 9.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3.** Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Ager Barra, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.
- 9.4.** Fornecer os alimentos de acordo com o prazo e condições avençados no presente projeto básico, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.
- 9.5.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Ager Barra, de acordo com as especificações deste Projeto Básico, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 9.6.** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para a agência, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.
- 9.7.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Projeto Básico, com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).
- 9.8.** Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.
- 9.9.** Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.
- 9.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 9.11.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 9.12.** Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.
- 9.13.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano

- 9.14. Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais e equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste Projeto Básico; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um representante da Contratante.
- 12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 12.3. A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 12.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste

Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- 12.5.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 13.2.** No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 13.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- 16.1.1.** Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à AGER – Barra;
- 16.1.2.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 16.1.5.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.6.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- 16.1.6.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- 16.1.6.2. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 16.1.6.3. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1.23.23.01.04.125.0127.2149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Barra do Garças, MT **25 de novembro de 2022.**

RAMON FONSECA CARVALHO

Diretor Operacional
AGER Barra

De acordo,

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente – AGER-Barra